

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 07/03

Contrato nº: 007/CR/1998

Autos DER nº: 223.965/DER/1997

Expediente nº: 000.160/2003

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP**, neste ato representado por seu Superintendente, Engº. Pedro Ricardo Frissina Blassioli, a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, ARTESP**, instituída pela Lei Complementar 914/02, aqui representada por seu Diretor Geral, Dr. Silvio Augusto Minciotti, nos termos do Decreto nº 46.708/02 e do Decreto 46.875/02, e a **CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A**, representada por seu Diretor Presidente, Irineu B. Meirelles e por seu Diretor de Operações, Hamilton Amadeu, aditam e modificam o Contrato de Concessão em epígrafe, nos termos que se seguem:

Objeto do Contrato: Exploração, mediante Concessão, da Malha Rodoviária correspondente ao Lote 22, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos Serviços Delegados, Serviços Complementares e Apoio aos Serviços não Delegados.

Finalidade: O presente termo tem por finalidade aditar e modificar o Contrato de Concessão 007/CR/1998 por mútuo acordo entre as partes,

Considerando a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 100, de 22/dezembro/99, que autorizou os Municípios a tributarem os serviços de exploração de rodovias mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais;



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A" and "CURTIDO".

Considerando que o Contrato de Concessão nº 007/CR/1998, prevê em sua cláusula nº 26, item 26.1, inciso IV, direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro diante de alterações legais, de caráter específico, que tenham impacto significativo e direto sobre as receitas ou sobre os custos dos serviços pertinentes às atividades abrangidas pela Concessão, para mais ou para menos;

Considerando que a Concessionária apresentou seu pedido devidamente instruído com a documentação prevista no ofício circular CST - GER - Circular 355;

CLÁUSULA PRIMEIRA

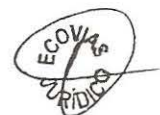
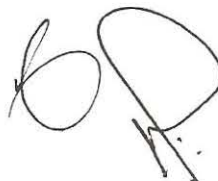
A CONCESSIONÁRIA fica autorizada a descontar mensalmente dos valores previstos na cláusula 47.1, inciso II, alínea "b" do contrato ora aditado, o valor efetivamente recolhido à título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (**ISS**) nos termos da Lei Complementar 100/99.

Uma vez que o valor do desconto autorizado é insuficiente para o cabal cumprimento da obrigação tributária, a **CONCESSIONÁRIA** poderá ainda deduzir do ônus variável, estabelecido na cláusula 47.1, inciso I, a diferença que vier a ser apurada.

A autorização do desconto acima mencionado fica condicionada à demonstração do efetivo pagamento da exação, através das guias de recolhimento devidamente autenticadas pela instituição recebedora.

CLÁUSULA SEGUNDA


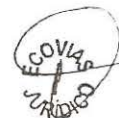
O presente instrumento vigorará até 31/12/03, a contar desta data.



CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições, anexos e demais termos do Contrato de Concessão nº 007/CR/98, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste ou que não tenham sido aqui expressamente alterados.

O presente instrumento, lavrado em 4 (quatro) vias, em 3 (três) folhas, na Diretoria Geral da ARTESP, situada na Rua Iaiá, 126, 11º andar, São Paulo - SP, aos 9 de abril de 2003, lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

Pelo DER/SP**PEDRO RICARDO FRISSINA BLASSIOLI****Pela ARTESP****SILVIO AUGUSTO MINCIOTTI****Pela Concessionária Ecovias****IRINEU B. MEIRELLES****HAMILTON AMADEO****Testemunhas****Nome:** MÀRCIA BERNARDO
RG: 4876894-7**Nome:** GLÁUCIA LUIZA DE FREITAS
RG: 27007890-3

ENERGIA

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Rua Bela Cintra, 847 - Consolação - CEP 01415-001
Tel. 3138-7000

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

Despachos do Comissário-Geral
De 22-5-2003
Decisão sobre pedido de reconsideração impetrado pela Bandeirante Energia S.A. - Auto de Infração nº 0135/TN0482/2002

Examinado, o pedido de reconsideração interposto pela Bandeirante Energia S.A., os Conselheiros do E. Conselho Deliberativo da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPSE, com base no § 1º do artigo 23, da Resolução ANEL nº 318, de 06.10.98, decidiram negar-lhe provimento, e, em consequência, manter a penalidade de multa que lhe foi aplicada.

De 23-5-2003
Ratificando:
nos termos do art. 26 da LF 8.666/93, com as alterações subsequentes em vista dos documentos constantes no Processo nº CSPSE/02/2003, a contratação do Doutor Pedro Alejandro Antmann Scapuzio, para realização de estudos e elaboração de pareceres, visando dar esteio técnico econômico-financeiro aos trabalhos de CSPSE para implantação da revisão tarifária dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 610.000,00 nos termos dos artigos 25, inciso II e 13 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e, no que couber, na Lei Estadual 6.544/89;

nos termos do art. 26 da LF 8.666/93, com as alterações subsequentes em vista dos documentos constantes no Processo nº CSPSE/06/2003, a contratação do perito Nilvânio Silveira Simões, para emissão de parecer técnico objetivando o estabelecimento de procedimentos para a integração dos instrumentos da Política de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 27.000,00, nos termos dos artigos 25, inciso II e 13 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e, no que couber, na Lei Estadual 6.544/89.

TRANSPORTES

Secretário: DARIO RAIS LOPES
Rua Iaiá, 126 - Itaim Bibi CEP 04542-906
Tel. PABX: 3707-2499

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Contrato
Proc. ST- 33/2003 - Contrato ST- 01/2003
Contratante: Secretária dos Transportes
Contratada: Prodep - Cia. Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Objeto: Prestação de Serviços de Informática - Valor Total: R\$ 145.801,68 - Vigência: 01/06/2003 a 31/12/2004 - U.G.E.: 16.01.01 - P.T.: 2612620046010000

Proc. ST- 54/2002 - Contrato ST- 01/2002 - 1º Termo de Retificação e Aditamento - Contratante: Secretária dos Transportes

Contratada: UNI REPRO S/C Ltda. - Objeto: Locação de Equipamentos Reprográficos - Valor Total: R\$ 34.245,12 Vigência: 12 meses - U.G.E.: 16.01.01 - P.T.: 26122010042620000 - E.E.: 3.3.90.39

Proc. ST- 304/98 - Contrato ST- 03/2000 - 3º Termo de Aditamento - Contratante: Secretária dos Transportes
Contratada: Piccolotr Transportes S/C Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários Sob Regime de Fretamento: Contínuo - Valor Total: R\$ 54.857,08 - Vigência: 12 meses - U.G.E.: 16.01.01 - P.T.: 26122010042620000 - E.E.: 3.3.90.33.45

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos de 7-5-2003
O Conselho Diretor delibera pelo improvido do recurso interposto pela Concessionária Rodovia das Colinas S/A, mantendo a pena de advertência (Notificação AFN nº 02/01 - Expediente nº 9-84134/17/DER/2001 - Protocolo ARTESP nº 7528/01).

O Conselho Diretor delibera pelo improvido do recurso interposto pela Concessionária RODOVIA DAS COLINAS S/A, mantendo a pena de advertência (Notificação AFN nº 05/01 - Expediente nº 9-84518/17/DER/2001 - Protocolo ARTESP nº 10644/01).

O Conselho Diretor delibera pelo improvido do recurso interposto pela Concessionária RODOVIA DAS COLINAS S/A, mantendo a pena de advertência (Notificação AFN nº 08/01 - Expediente nº 9-84790/17/DER/2001 - Protocolo ARTESP nº 13508/01).

O Conselho Diretor delibera pelo improvido do recurso interposto pela Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS, mantendo a pena de advertência (Notificação INVIAMP nº 328/01 - Expediente nº 9-84390/17/DER/2001 - Protocolo ARTESP nº 9305/01).

O Conselho Diretor delibera pelo improvido do recurso interposto pela Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS, mantendo a pena de advertência (Notificação INVIAMP nº 331/01 - Expediente nº 9-84392/17/DER/2001 - Protocolo ARTESP nº 9307/01).

O Conselho Diretor delibera em arquivar o expediente e revogar a determinação de suspensão da execução do Contrato nº 004/ARTESP/2002 (Processo ARTESP nº 000.116/2003 - Protocolo ARTESP nº 26437/03).

Despacho de 14-5-2003
O Conselho Diretor delibera pelo não conhecimento do pedido de revisão interposto pela Concessionária de Rodovias do Interior Paulista - INTERVIAS, mantendo a decisão de 16/10/2002, publicada em 25/10/2002, em face do Ato Administrativo consistente na Portaria ARTESP nº 03/02 (Expediente nº 9-85560/17/DER/2002 - Protocolo ARTESP nº 91163/02).

Despacho de 14-5-2003
O Conselho Diretor delibera pela criação da Comissão de Sindicância, constituída por Aldo Ceconello Júnior (Coordenador), José Carlos de Faria Vieira e Marcos Vedrosi Palermo, para apuração da infração feita pela Sra. TEREZINHA DE FATIMA MOREIRA relativa ao ato praticado pelo fiscal, Sr. CLAUDIO FERREIRA (Processo ARTESP nº 000.323/2003 e Protocolo ARTESP nº 28781/03).

Despachos de 16-5-2003
O Diretor de Investimentos decide pelo deferimento da Notificação INVIAMP nº 219/01, pelo atraso no início da obra de melhoramento do dispositivo de retorno, km 162+300 da SP-280, impondo a pena de multa a Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS (Expediente nº 9-84145/17/DER/2001 - Protocolo ARTESP nº 7971/01).

O Diretor de Investimentos decide pelo deferimento da Notificação INVIAMP nº 408/01, pelo atraso na conclusão da obra de melhoramento do dispositivo de retorno, km 162+300 da SP-280, impondo a pena de multa a Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS (Expediente nº 9-84677/17/DER/2001 - Protocolo ARTESP nº 12162/01).

O Diretor de Investimentos decide pelo deferimento da Notificação INVIAMP nº 215/01, pelo atraso no início da obra de implantação da área de descanso, km 168+000, pista leste da SP-127, impondo a pena de multa a Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS (Expediente nº 9-84142/17/DER/2001 - Protocolo ARTESP nº 7971/01).

O Diretor de Investimentos decide pelo deferimento da Notificação INVIAMP nº 310/01, pelo atraso na conclusão da obra de implantação da área de descanso, km 168+000, pista leste da SP-127, impondo a pena de multa a Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS (Expediente nº 9-84310/17/DER/2001 - Protocolo ARTESP nº 8876/01).

O Diretor de Investimentos decide pelo deferimento da Notificação INVIAMP nº 420/01, pelo atraso no início da obra de alargamento do dispositivo, km 240+200 da SP-258, impondo a pena de multa a Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS (Expediente nº 9-84719/17/DER/2001 - Protocolo ARTESP nº 12656/01).

O Diretor de Investimentos decide pelo deferimento da Notificação INVIAMP nº 552/02, pelo atraso na conclusão da obra de alargamento do dispositivo, km 240+200 da SP-258, impondo a pena de multa a Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS (Expediente nº 9-85026/17/DER/2002 - Protocolo ARTESP nº 15200/02).

O Diretor de Investimentos decide pelo deferimento da Notificação INVIAMP nº 141/01, pelo atraso no início da obra de melhoramento do dispositivo de retorno, km 150+500 da SP-280, impondo a pena de multa a Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS (Expediente nº 9-84071/17/DER/2001 - Protocolo ARTESP nº 7432/01).

O Diretor de Investimentos decide pelo deferimento da Notificação INVIAMP nº 406/01, pelo atraso no início da obra de melhoramento do dispositivo de retorno, km 150+500 da SP-280, impondo a pena de multa a Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS (Expediente nº 9-84675/17/DER/2001 - Protocolo ARTESP nº 12163/01).

Despachos de 21-5-2003
O Diretor de Controle Econômico e Financeiro decide pelo deferimento da notificação DCE nº 147/02, impondo a Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS a pena de advertência (Expediente nº 9-85521/17/DER/2002 - Protocolo ARTESP nº 21357/02).

O Diretor de Controle Econômico e Financeiro decide pelo deferimento da notificação DCE nº 138/02, impondo a Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS a pena de advertência (Expediente nº 9-85418/17/DER/2002 - Protocolo ARTESP nº 19706/02).

O Diretor de Controle Econômico e Financeiro decide pelo deferimento da notificação DCE nº 170/02, impondo a Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS a pena de advertência (Expediente nº 9-85758/17/DER/2002 - Protocolo ARTESP nº 23905/02).

O Diretor de Controle Econômico e Financeiro decide pelo deferimento da notificação DCE nº 171/02, impondo a Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS a pena de advertência (Expediente nº 9-85757/17/DER/2002 - Protocolo ARTESP nº 23909/02).

O Diretor de Controle Econômico e Financeiro decide pelo deferimento da notificação AFN nº 103/02, impondo a Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes - AUTOBAN a pena de advertência (Expediente nº 9-84963/17/DER/2002 - Protocolo ARTESP nº 14533/02).

Extrato de Termo Aditivo Modificativo
1º Termo Aditivo e Modificativo ao CTT nº 7/CR/1998
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, e Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artep, Autos nº 223.965/DER/1997, Contratada: Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A, Processo nº 000.160/2003, 7º Termo Aditivo e Modificativo assinado em 09/04/2003, Objeto: A Concessionária fica autorizada a descontar mensalmente dos valores previstos na cláusula 47.1, inciso II, alínea "b" do contrato ora aditado o valor efetivamente recolhido a título de ISSQN nos termos da Lei Complementar 100/99 e mediante demonstração do efetivo pagamento através de guias de recolhimento autenticadas, podendo deduzir do ônus variável, estabelecido na cláusula 47.1, inciso I, a diferença que vier a ser apurada.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Termo de Autorização de Uso
Termo 061/03 - Exp.01-0698/DR.1/2000 - Partes: DER e Terras do Barão Agostinho Ltda
Assinatura: 19/05/03 - Valor Anual: R\$ 408,24 - Objeto: Autorização de Uso para implantação e utilização de adutor de água na faixa de domínio da SP-332, trecho km 126+752m (travessia) Com 70 metros de Extensão.

ASSESSORIA DE CONTROLE E LOGÍSTICA OPERACIONAL

Despachos do Responsável pelo Expediente, de 23-5-2003
Autos n. 173.144/DER/1980-2ª VOL.- Sobloco Construtora S/A - em face das informações contidas nos presentes autos e do parecer da Comissão de Registro Cadastral de fls.149, DEFIRO requerimento de fls 147 da firma SOBLOCO CONSTRUTORA S/A. No sentido de Autorizar a sua renovação no DER sob o nº 101, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes.

Autos n. 221.718/DER/1996-VIação Painéis e Outdoor Ltda. - em face das informações contidas nos presentes autos e do parecer da Comissão de Registro Cadastral de fls.196, DEFIRO requerimento de fls.191 da firma VISION PAINÉIS E OUTDOOR LTDA. No sentido de Autorizar a sua renovação no DER sob o nº 445, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes.

Autos n. 195.880/DER/1998-2ª VOL.- J.Silva Painéis S/C Ltda. - em face das informações contidas nos presentes autos e do parecer da Comissão de Registro Cadastral de fls.217, DEFIRO requerimento de fls 203 da firma J.SILVA PAINÉIS S/C LTDA. No sentido de Autorizar a sua renovação no DER sob o nº 018, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes.

Autos n. 221.951/DER/1998-2ª VOL.-Lídia Criativa Lençóis Paulista Ltda. - em face das informações contidas nos presentes autos e do parecer da Comissão de Registro Cadastral de fls.135, DEFIRO requerimento de fls 78 da firma LÍDIA CRIATIVA LENÇÓIS PAULISTA LTDA. No sentido de Autorizar a sua renovação no DER sob o nº 448, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes.

Autos n. 203.508/DER/1988-2ª vol.-Gaúcho Indústria de Painéis Publicitários Ltda. - em face das informações contidas nos presentes autos e do parecer da Comissão de Registro Cadastral de fls.203, DEFIRO requerimento de fls 195 da firma GAÚCHO INDUSTRIA DE PAINÉIS PUBLI-

CITÁRIOS LTDA. No sentido de Autorizar a sua renovação no DER sob o nº 318, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes.

Autos n. 235.168/DER/2003-Fábrica do Painel Ltda. - em face das informações contidas nos presentes autos e do parecer da Comissão de Registro Cadastral de fls.30, DEFIRO requerimento de fls 02 da firma FABRICA DO PAINEL LTDA. No sentido de Autorizar o seu cadastramento no DER sob o nº 495, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes.

Autos n. 211.534/DER/1991-2ª vol.-Visolux Painéis S/C Ltda EPP - em face das informações contidas nos presentes autos e do parecer da Comissão de Registro Cadastral de fls.166, DEFIRO requerimento de fls 158 da firma VISOLUX PAINÉIS S/C LTDA EPP no sentido de Autorizar a sua renovação no DER sob o nº 383, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes.

DIRETORIA DE TRANSPORTES

Comunicados
O Diretor do ST/DF/DER comunica aos interessados que, a 1ª JAR/DER proferiu os seguintes resultados nos julgamentos de 29/4/7 Reunioes Ordinária, realizada em 25/02/03.

Improcedentes:
Placa - Autos - Volume DBH2235 - 229.583/DER/2001 - 12.313

- CNM8108 - 229.583/DER/2001 - 29.169
CKT9123 - 229.583/DER/2001 - 29.173
BNZ3915 - 229.583/DER/2001 - 43.027
CNT0447 - 229.583/DER/2001 - 43.026
CYS1419 - 229.583/DER/2001 - 37.800
BKM0727 - 229.583/DER/2001 - 43.038
CUL2020 - 229.583/DER/2001 - 43.035
BLO5781 - 229.583/DER/2001 - 37.876
BJF3731 - 229.583/DER/2001 - 37.874
BF09497 - 229.583/DER/2001 - 37.873
BWJ9833 - 229.583/DER/2001 - 44.624
BEX3459 - 229.583/DER/2001 - 44.617
DAU2096 - 229.583/DER/2001 - 44.588
CFN9082 - 229.583/DER/2001 - 44.581
CKN9771 - 229.583/DER/2001 - 43.040
CIE6897 - 229.583/DER/2001 - 43.039
KPF1539 - 229.583/DER/2001 - 43.037
CJY3753 - 229.583/DER/2001 - 26.215
BWF7340 - 229.583/DER/2001 - 26.253
CZ0904 - 229.583/DER/2001 - 26.354
CDD2610 - 229.583/DER/2001 - 26.359
CDS75718 - 229.583/DER/2001 - 26.356
CKT0808 - 229.583/DER/2001 - 26.250
BIH7326 - 229.583/DER/2001 - 26.261
CNH1739 - 229.583/DER/2001 - 26.319
BLC9684 - 229.583/DER/2001 - 26.344
BRH5728 - 229.583/DER/2001 - 26.349
CZK1232 - 229.583/DER/2001 - 26.409
BZQ7277 - 229.583/DER/2001 - 26.429
BWP9215 - 229.583/DER/2001 - 26.425
BWO4521 - 229.583/DER/2001 - 26.433
BWD0167 - 229.583/DER/2001 - 26.444
BWM3168 - 229.583/DER/2001 - 37.946
CBA8802 - 229.583/DER/2001 - 26.259
DCM3942 - 229.583/DER/2001 - 26.372
CBA8502 - 229.583/DER/2001 - 26.375
CKM5181 - 229.583/DER/2001 - 26.379
CJO0773 - 229.583/DER/2001 - 26.386
CBO6910 - 229.583/DER/2001 - 26.390
CMN8971 - 229.583/DER/2001 - 26.407
BID1172 - 229.583/DER/2001 - 50.145
CPK5670 - 229.583/DER/2001 - 50.152
CJF5670 - 229.583/DER/2001 - 50.124
BWE4025 - 229.583/DER/2001 - 50.141
BUD5075 - 229.583/DER/2001 - 56.475
BWC2746 - 229.583/DER/2001 - 56.522
EBP256 - 229.583/DER/2001 - 56.559
CRN2568 - 229.583/DER/2001 - 56.561
CNF2851 - 229.583/DER/2001 - 56.564
CJF1086 - 229.583/DER/2001 - 56.625
BTQ4002 - 229.583/DER/2001 - 56.657
BTQ4002 - 229.583/DER/2001 - 56.659
COTX0510 - 229.583/DER/2001 - 56.685
BWS9878 - 229.583/DER/2001 - 56.413
CMG5971 - 229.583/DER/2001 - 56.421
BMY4455 - 229.583/DER/2001 - 56.425
BGW1662 - 229.583/DER/2001 - 56.431
GVE2999 - 229.583/DER/2001 - 56.470
BVE3695 - 229.583/DER/2001 - 56.472
CLO2217 - 229.583/DER/2001 - 56.339
CJAB09 - 229.583/DER/2001 - 56.346
Reunio Extraordinária 2948, da 1ª JAR, de 25/02/03.

Reunio Extraordinária 2948, da 1ª JAR, de 25/02/03.

- Improcedentes:
Placa - Autos - Volume
CRZ9006 - 229.583/DER/2001 - 56.351
CRZ9007 - 229.583/DER/2001 - 56.353
CJF0206 - 229.583/DER/2001 - 56.387
CKB9848 - 229.583/DER/2001 - 56.388
GOF4520 - 229.583/DER/2001 - 52.738
BWN9908 - 229.583/DER/2001 - 49.224
BLE2652 - 229.583/DER/2001 - 49.693
CJY6194 - 229.583/DER/2001 - 62.863
CEL6938 - 229.583/DER/2001 - 76.286
BWE8775 - 229.583/DER/2001 - 36.872
CJF8089 - 229.583/DER/2001 - 35.220
CLG0170 - 229.583/DER/2001 - 41.110
CJF8556 - 229.583/DER/2001 - 41.812
CPH1895 - 229.583/DER/2001 - 41.816
BLC1192 - 229.583/DER/2001 - 43.054
BLC1192 - 229.583/DER/2001 - 43.059
CTJ7427 - 229.583/DER/2001 - 43.062
BWS4886 - 229.583/DER/2001 - 44.658
BIG4912 - 229.583/DER/2001 - 44.687
CPS4712 - 229.583/DER/2001 - 44.689
CPS4712 - 229.583/DER/2001 - 44.690
BKJ4832 - 229.583/DER/2001 - 45.471
BKX8494 - 229.583/DER/2001 - 45.879
BCK2718 - 229.583/DER/2001 - 45.891
BHH3950 - 229.583/DER/2001 - 45.901
BWT7350 - 229.583/DER/2001 - 47.485
CVX2250 - 229.583/DER/2001 - 47.476
BXM3904 - 229.583/DER/2001 - 47.476
BIC1560 - 229.583/DER/2001 - 47.482
BIF4927 - 229.583/DER/2001 - 36.520
CVM4620 - 229.583/DER/2001 - 33.900
C1H2816 - 229.583/DER/2001 - 33.911
BHC1828 - 229.583/DER/2001 - 35.422
BZM7286 - 229.583/DER/2001 - 35.502
CXI8940 - 229.583/DER/2001 - 35.504
CGS9908 - 229.583/DER/2001 - 35.508
CFF9119 - 229.583/DER/2001 - 35.513
CJF7891 - 229.583/DER/2001 - 35.547
CJF8200 - 229.583/DER/2001 - 35.562
CXC2819 - 229.583/DER/2001 - 35.568
CWN4909 - 229.583/DER/2001 - 35.590
CBO2902 - 229.583/DER/2001 - 33.835
CPR1223 - 229.583/DER/2001 - 44.048
BWL3202 - 229.583/DER/2001 - 42.776
OC00907 - 229.583/DER/2001 - 16.126
CJR2715 - 229.583/DER/2001 - 16.637
CRK4142 - 229.583/DER/2001 - 16.667

- COK2820 - 229.583/DER/2001 - 16.675
CMM7673 - 229.583/DER/2001 - 27.830
CPW2906 - 229.583/DER/2001 - 42.722
BZV0569 - 229.583/DER/2001 - 46.052
CTN4120 - 229.583/DER/2001 - 45.819
BKP9506 - 229.583/DER/2001 - 44.413
BS0644 - 229.583/DER/2001 - 38.854
BPI3590 - 229.583/DER/2001 - 39.700
BPI8312 - 229.583/DER/2001 - 39.700
CKR0422 - 229.583/DER/2001 - 34.576
CVU2272 - 229.583/DER/2001 - 33.443
CJY4470 - 229.583/DER/2001 - 30.017
CLZ9459 - 229.583/DER/2001 - 32.181
BVL9656 - 229.583/DER/2001 - 32.162
QG0624 - 229.583/DER/2001 - 32.141
CQE5477 - 229.583/DER/2001 - 32.020
CJY4960 - 229.583/DER/2001 - 29.725
O Diretor do ST/DF/DER, comunica aos interessados que, a 2ª JAR/DER proferiu os seguintes resultados nos julgamentos de 969ª Reunio Ordinária, realizada em 13/05/2003.

Improcedentes:
Placa - Autos - Volume BOM4741 - 229.583/DER/2001 - 003.657

- BX18811 - 229.583/DER/2001 - 003.660
COA1475 - 229.583/DER/2001 - 003.758
BJK4798 - 229.583/DER/2001 - 003.759
BHR3368 - 229.583/DER/2001 - 005.687
CCE1822 - 229.583/DER/2001 - 005.689
BXC3194 - 229.583/DER/2001 - 005.677
BLI7208 - 229.583/DER/2001 - 005.888
CZ00100 - 229.583/DER/2001 - 005.889
BQV1196 - 229.583/DER/2001 - 005.890
BZS0302 - 229.583/DER/2001 - 005.892
BSB1933 - 229.583/DER/2001 - 043.664
BSB4193 - 229.583/DER/2001 - 043.666
BKE4266 - 229.583/DER/2001 - 063.684
BRT5877 - 229.583/DER/2001 - 063.231
BWK8565 - 229.583/DER/2001 - 069.720
CJOS223 - 229.583/DER/2001 - 067.723
BLO5763 - 229.583/DER/2001 - 069.724
BZV7265 - 229.583/DER/2001 - 069.726
CWT7735 - 229.583/DER/2001 - 069.728
BWP8207 - 229.583/DER/2001 - 069.732
BLU6091 - 229.583/DER/2001 - 069.734
BDI1286 - 229.583/DER/2001 - 069.738
CMS0211 - 229.583/DER/2001 - 069.742
BLU4940 - 229.583/DER/2001 - 069.752
BK14440 - 229.583/DER/2001 - 069.753
BX18206 - 229.583/DER/2001 - 069.757
CPW3352 - 229.583/DER/2001 - 069.760
CRV1984 - 229.583/DER/2001 - 069.781
CJD4904 - 229.583/DER/2001 - 069.786
BKO2963 - 229.583/DER/2001 - 072.851
CHV4319 - 229.583/DER/2001 - 003.646
BKO5909 - 229.583/DER/2001 - 003.630
BXM5152 - 229.583/DER/2001 - 003.837
CMK7253 - 229.583/DER/2001 - 003.652
BHL4001 - 229.583/DER/2001 - 003.661
BK46240 - 229.583/DER/2001 - 003.662
BWH3805 - 229.583/DER/2001 - 003.684
CJDS177 - 229.583/DER/2001 - 003.678
CTT1708 - 229.583/DER/2001 - 003.703
BHH4640 - 229.583/DER/2001 - 003.705
BHM3949 - 229.583/DER/2001 - 003.782
CKW5205 - 229.583/DER/2001 - 003.784
BKO2963 - 229.583/DER/2001 - 003.897
BZU6231 - 229.583/DER/2001 - 003.898
BWT6766 - 229.583/DER/2001 - 003.900
CNC1567 - 229.583/DER/2001 - 003.902
BWP2947 - 229.583/DER/2001 - 003.911
CYS0217 - 229.583/DER/2001 - 003.912
CDS0204 - 229.583/DER/2001 - 043.629
BKC1448 - 229.583/DER/2001 - 043.656
DEE1947 - 229.583/DER/2001 - 043.663
BZ77738 - 229.583/DER/2001 -